



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

## PORTARIA Nº 169 DE 31 DE MARÇO DE 2016

*Altera dispositivo da Portaria nº 161, de 27 de janeiro de 2016 e dá outras providências*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, Vereador **Jorge Augusto Pereira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno desta Casa e,

**CONSIDERANDO** pedido formulado pelo Vereador Anizio Gonçalves de Souza, Presidente da Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esporte, reivindicando prorrogação do prazo a que se refere a Portaria nº 161, de 27 de janeiro de 2016, para a conclusão dos trabalhos de apuração de supostas irregularidades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com base na complexidade dos fatos;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** O prazo estabelecido no art. 2º, da Portaria nº 161, de 27 de janeiro de 2016, passa a ser de 90 (noventa) dias, improrrogáveis, contados da data da sua publicação, 16 de fevereiro de 2016.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 31 de março de 2016

  
JORGE AUGUSTO PEREIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL